

Campo Mourão

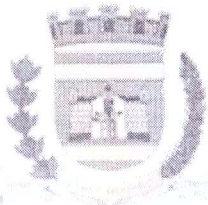
TERMO N. 001 – DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 386/2019-DESUP. DISPENSA Nº 049/2019, CONTRATO Nº 112/19, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2019, **OBJETO:** a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO COM SARJETA E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA SÃO PAULO – JARDIM ALCANTARA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS REALIZADO ENTRE **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO** e **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, NA FORMA SEGUINTE.

DAS PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 75.904.524/0001-06, com sede administrativa na Rua Brasil n. 1.487 - Centro - em Campo Mourão, PR, neste ato representado seu *Prefeito em Exercício*, **Sr. JOSÉ ROBERTO VOIDELO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.229.273-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.253.679-87, residente e domiciliado na Rua Araruna, 2001, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná e de outro lado a empresa **CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**, sociedade de economia mista, CNPJ nº 75.871.228/0001-56, com sede na Avenida José Tadeu Nunes nº 150, Jardim Aparecida, em Campo Mourão, PR, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1.079.342/SSP-PR e inscrito no CPF nº 320.333.389-91, residente e domiciliado na Av. Afonso Botelho, nº 1485 – Centro, nesta cidade de Campo Mourão, PR, acordam e ajustam o 1º termo referente a adequação técnica (art. 65, inc. I "a" da Lei nº 8.666/93) ao **Contrato nº 112/19**, nos seguintes termos:





Campo Mourão

DA READEQUAÇÃO TÉCNICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com a solicitação da **SEOSP** e frente a planilha de fls. 71, o presente termo tem por objeto promover a alteração unilateral para **melhor adequação técnica** proveniente de reprogramação de serviços, conforme previsto no art. 65, inc. I, “a” da Lei nº 8.666/93, a fim de *suprimir* **R\$ 28.876,83** (vinte e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) do **item 1** (*pavimentação asfáltica*); *suprimir* **R\$ 11.088,50** (onze mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) do **item 1.2** (*meio fio com sarjeta*); e *acrescer* estes valores que totalizam em **R\$39.975,33** (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos) ao **item 2** (*galerias pluviais*), sem haver alteração no valor contratual constante na *Cláusula Quarta* do Contrato nº 112/19 a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

DO VALOR CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - *Pela execução do objeto ora contratado, constante na planilha de “pavimentação asfáltico com meio fio com sarjeta e galeria de águas pluviais”, Rua São Paulo, Jardim Alcântara, conforme descrição de serviços de fls. 03, o Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 370.262,30 (trezentos setenta mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), estando incluídos equipamentos, fornecimento de material, mão de obra e equipamentos e será pago conforme as medições dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pela Fiscalização do Município, descrito da seguinte forma:*

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
		SERVIÇOS
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	142.629,36
1.2	MEIO FIO COM SARJETA	0,00
2	GALERIAS PLUVIAIS	227.632,94
TOTAL		370.262,30

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

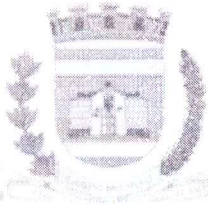
CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária constante na *Cláusula Nona* do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Campo Mourão, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

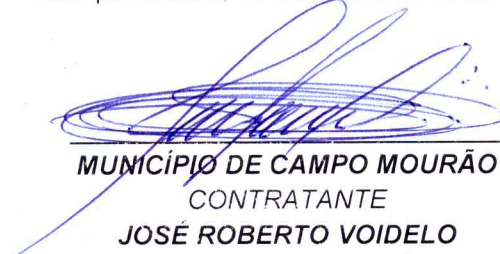




Campo Mourão

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Mourão, 25 de setembro de 2019.



MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
CONTRATANTE
JOSÉ ROBERTO VOIDELO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO
DE CAMPO MOURÃO - CODUSA**
CONTRATADA
LUIZ CARLOS RUBIA MALVAZI
DIRETOR-PRESIDENTE

